



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 842 de 07 de fevereiro de 2018.

**"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS E D OUTRAS PROVIDNCIAS".**

Art. 1 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial no valor de R\$ 629.841,43 (seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e trs centavos), destinado  suplementar s dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 - Creche
12.365.0008.1001 - Construo de Creche Municipal
4.4.90.51.99 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 05 - Federal (1)
Cdigo de Aplicao - 210 - Ensino
Detalhamento (1) Construo de Creche Municipal
Valor da Suplementao..... R\$ 115.978,34

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 - Creche
12.365.0008.1001 - Construo de Creche Municipal
4.4.90.51.99 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (2) - Contrapartida
Cdigo de Aplicao - 210 Ensino
Detalhamento (1) Construo de Creche Municipal
Valor da Suplementao.....R\$ 6.207,10

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 - Creche
12.365.0008.1001 - Construo de Creche Municipal
4.4.90.51.99 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Cdigo de Aplicao - 120 Alienao de Bens
Detalhamento (1) Construo de Creche Municipal
Valor da Suplementao.....R\$ 49.817,31

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 01 - Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

12.365.0008.1001 - Construo de Creche Municipal
4.4.90.51.99 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (2)
Codigo de Aplicao - 210 Ensino
Detalhamento (1) Construo de Creche Municipal
Valor da Suplementao.....R\$ 457.838,68

**Valor Total da
Suplementao.....R\$ 629.841,43**

 1 - O valor do presente credito, ser coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do recurso do Convenio, sob o saldo financeiro de sua conta bancaria apurado em balano do exercicio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Superavit R\$ 115.978,34

 2 - O valor do presente credito, ser coberto com recurso proveniente do superavit financeiro da conta bancaria "Alienao de Bens", apurado em balano do exercicio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Superavit R\$ 49.817,31

 3 - O valor de **R\$ 6.207,10** e **R\$ 457.838,68**, do presente credito, totalizam o montante de **R\$ 464.045,78** e sero cobertos com recursos provenientes das anulaes parciais das dotaes proprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmero:

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade Executora 01 - Administrao Geral
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingencia
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingencia
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Codigo de Aplicao - 110 - Geral
Valor da Anulao.....R\$ 294.000,00

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade Executora 01 - Administrao Geral
04.122.0006.2.006- Manuteno da Administrao Geral
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro
Codigo de Aplicao - 110 - Geral
Valor da Anulao.....R\$ 170.045,78

Valor Total da Anulao.....R\$ 464.045,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a suplementar se necessrio for, as dotaes oramentrias do Artigo 1° amparadas pelo §1° e § 2° desta Lei, quando os saldos das suas contas bancrias forem acrescidos de Receita de Remunerao Bancria (Aplicao Financeira), podendo utilizar os recursos no pagamento da construo da obra.

Art. 3°- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.° 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.° 836 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2017 e a Lei n.° 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2018.

Art. 4° - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n°. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 5° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 07 DIAS DO MS DE fevereiro DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao